

LEI Nº 293

Autoriza o pagamento de pavimentação do trecho compreendido entre a rodovia Araxá-Uberaba e o Aeroporto do Caititu.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto, pela Prefeitura de Araxá, o crédito especial de Cr\$ 63.621,50 (sessenta e três mil seiscentos e vinte e um cruzeiros e cinquenta centavos) para atender ao pagamento de pavimentação de trecho de rodovia, conforme estabelece a Lei nº 287, de 22-2-54.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 26 de maio de 1954.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

CÉLIA CHEIR PEREIRA
Secretária

UT OMNES MEMINERINT